



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO N.º 0114/2001**

“ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N.º 067/1995,  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
UBAPORANGA”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O [Art. 4º da Resolução n.º 067/1995](#), que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - A Câmara tem sua sede na Avenida Padre Rino, Nº555, centro, Ubaporanga, MG.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2001.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 10 de outubro de 2001.

**VICENTE DA SILVA MEDINA**  
VEREADOR PRESIDENTE

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR SECRETÁRIO